= LEI Nº. 2.954/2025 =

ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIA OS DEPARTAMENTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL,** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela Municipal nº. 2.935/2025, passa a denominar-se "Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMARH", cuja atribuição é: **"**Fomentar, analisar e acompanhar as políticas públicas que afetam o meio ambiente, coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental, executar atribuições relacionadas ao licenciamento e fiscalização ambiental, promover ações de educação ambiental e trabalhar na proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais do município de Mimoso do Sul/ES".

Art. 2º. Ficam criados os Departamentos mencionados no Anexo Único da presente Lei, que farão parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMARH.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 23 de abril de 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Dados: 2025.05.06 12:57:23 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	ATRIBUIÇÃO:
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Analisar e emitir parecer em procedimento de caráter administrativo que autoriza a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetivo ou potencialmente poluidores ou capazes de gerar degradação ambiental, bem como as demais atividades de potencial impacto ambiental no município de Mimoso do Sul/ES.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Desenvolver ações de controle e vigilância no município de Mimoso do Sul/ES destinadas a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com a legislação ambiental vigente.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Promover a consciência e a compreensão da interação entre as pessoas e o meio ambiente; Busca informar, sensibilizar e capacitar as pessoas sobre a importância de preservar o meio ambiente e adotar práticas sustentáveis, ensinando sobre o impacto das ações humanas nos recursos naturais e a necessidade de proteger o planeta para as presentes e futuras gerações.
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Manter os ecossistemas do município de Mimoso do Sul/ES em bom estado de conservação e prevenir ou corrigir os danos que possam sofrer, maximizando assim os serviços ambientais por eles prestados. Estão incluídas nesse setor as ações que visam a recuperação de áreas degradadas, a preservação dos recursos hídricos, a arborização urbana e a criação e implementação de unidades de conservação da natureza.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 23 de abril de 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709 Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709 Dados: 2025.05.06 12:57:38 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal